LEI ORDINÁRIA Nº 4.167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 3.830.994,80 (três milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0090	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	8309	R$ 150.000,00
0	5	100.0088	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	8348	R$ 238.860,00
0	2	100.0085	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7987	R$ 2.800.000,00
0	5	800.0023	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	8069	R$ 250.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 3.438.860,00**
0	5	100.0068	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7988	392.134,80
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 392.134,80**
Total Geral					**R$ 3.830.994,80**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor **de R$ 3.438.860,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor **de R$ 392.134,80 (trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, correrá por conta de **superávit do exercício de 2022**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de Fevereiro de 2023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES